



# CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 04- Maio / Junho-2021

# Índice

04	MP aciona Eleve Suplementos por conta de publicidade abusiva direcionada a consumidores idosos
05	Agentes da CODECON fiscalizaram diversos estabelecimentos em Operação Dia das Mães
06	MP recomenda que instituições de ensino de Salvador observem normas sanitárias para a retomada das aulas presenciais
08	MP aciona academia por dificultar cancelamento de matrícula durante a pandemia
09	Ação contra abate clandestino em Encruzilhada apreende 800 kg de carne irregular
10	Empresa A2Trader é acusada de operar criptomoedas sem autorização da Comissão de Valores Imobiliários
12	

# Índice

11	Procon-BA notifica e investiga prática abusiva em aplicativo de entregas
12	'Operação Chamas': Procon-BA inicia fiscalização de lojas de fogos de artifício em Salvador e Lauro de Freitas
13	Ibametro divulga resultado da operação São João
14	MP aciona Justiça para fabricante de automóveis testar segurança de veículos
16	Jurisprudências

## MP aciona Eleve Suplementos por conta de publicidade abusiva direcionada a consumidores idosos



O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou ação civil pública contra a empresa Eleve Suplementos por conta de publicidade enganosa e abusiva direcionada a consumidores idosos. Segundo a promotora de Justiça, a empresa veicula constantemente, em diversos meios de comunicação, publicidade que induz consumidores idosos a grave erro sobre as características dos itens anunciados.

“Realizada pesquisa no site ‘Reclame.aqui’, foram identificadas seis denúncias que indicaram emprego de má-fé por parte da Eleve Suplementos, principalmente em relação ao público hipervulnerável. Uma das denúncias foi de uma venda de elevada quantidade de suplementos a uma consumidora de 84 anos, o que comprometeu o seu orçamento, sendo que essa, portadora de câncer de esôfago em estágio avançado, sequer podia ingerir o produto adquirido”, destacou. Na ação, o MP requer que a Justiça determine que a Eleve Suplementos respeite o direito básico do consumidor – informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços postos no mercado de consumo, dispondo a especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como os riscos que esses apresentem.

Além disso, o MP requer que a empresa, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), não veicule oferta/publicidade enganosa ou abusiva; promova o fornecimento de produtos de maneira adequada, com o propósito de atenderem as necessidades dos consumidores, respeitando a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo; e disponibilizem um suporte eficaz para atender aos consumidores. A empresa deve ainda se abster, ao efetuar cobrança de dívidas, de utilizar ameaças ou submeter os consumidores inadimplentes a constrangimento, além de respeitar, nos casos em que realize cobrança indevida, o direito

## Agentes da CODECON fiscalizaram diversos estabelecimentos em Operação Dia das Mães

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) realizou a Operação Dia das Mães, que começou no dia 03 de maio e terminou no dia 07 de maio.

No total, 135 estabelecimentos foram vistoriados nos principais shoppings de Salvador e 6 estavam irregulares. Um auto de infração foi emitido por ausência de preço, além de três notificações emitidas por ausência de Código de Defesa do Consumidor e duas por ausência de preço.

Os fiscais vistoriaram os estabelecimentos que vendem os produtos mais procurados para esta data comemorativa, como bolsas, sapatos, roupas, chocolates e cosméticos. Os responsáveis pelos estabelecimentos notificados têm até 10 dias para se adequarem às exigências, caso não cumpram, a empresa pode ser autuada e condenada a pagar multa. O valor mínimo da multa é de 600 reais e pode chegar até 9 mil reais. Além de fiscalizar a validade dos produtos, visibilidade dos preços e das informações, entre o cumprimento de outros direitos do consumidor, os agentes da CODECON também verificam se os lojistas estão cumprindo os protocolos sanitários de combate ao coronavírus.

Para a gerente Eva Pestana, essa ação que acontece anualmente se faz ainda mais importante durante a pandemia “Entendemos que a pandemia gerou uma crise, tanto para os fornecedores, quanto para os consumidores, e o Dia das Mães é uma data que movimenta fortemente o comércio. Para que os dois lados ganhem, a CODECON realiza um trabalho educativo, sem deixar de fiscalizar e autuar estabelecimentos reincidentes”, ressalta Pestana.

Para denunciar possíveis abusividades, o consumidor pode denunciar através dos nossos canais oficiais: aplicativo Codecon Mobile, site ([www.codecon.salvador.ba.gov.br/](http://www.codecon.salvador.ba.gov.br/)), portal do Fala Salvador ([falasalvador.ba.gov.br](http://falasalvador.ba.gov.br)) e Central de Atendimento Disque Salvador - 156.

Fonte: <http://www.codecon.salvador.ba.gov.br> com modificações

## MP recomenda que instituições de ensino de Salvador observem normas sanitárias para a retomada das aulas presenciais

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Thelma Leal de Oliveira, recomendou que as instituições de ensino de Salvador observem estritamente os Protocolos para Retomada das Atividades de Classe com a Presença de Alunos da Rede Privada de Ensino, apresentados pelo Estado da Bahia e pelo Município de Salvador, explicitando aos pais e estudantes as medidas sanitárias necessárias para o funcionamento seguro das escolas. No documento, assinado no dia 18 de maio, a promotora recomenda a realização, se necessário, de investimentos em reestruturação, higienização e limpeza do ambiente escolar, a fim de garantir a segurança das interações escolares e a obediência aos protocolos.

A promotora de Justiça orienta as unidades de ensino que os casos confirmados de Covid-19 detectados em alunos, professores e demais colaboradores sejam comunicados aos pais ou responsáveis dos alunos que tiveram qualquer tipo de contato com a pessoa infectada e que promovam a desinfecção do local. O acesso dos órgãos de fiscalização deve ser assegurado pelas unidades, que não devem impor dificuldades às suas atividades, mesmo em visitas não agendadas. Com relação aos pais e responsáveis, o MP recomenda a produção e envio de documento ou comunicado direcionado a eles contendo medidas de prevenção e combate ao coronavírus que devem ser observadas dentro e fora do ambiente escolar.



## MP recomenda que instituições de ensino de Salvador observem normas sanitárias para a retomada das aulas presenciais

Dentre essas medidas, devem estar não enviar os estudantes à aula presencial, caso estes apresentem quaisquer sintomas de síndrome gripal ou tenham tido contato com pessoas contaminadas por coronavírus, bem como a notificação imediata à escola de casos suspeitos ou confirmados de contaminação. Os pais devem ainda ser orientados pelas unidades de ensino a atentar para o uso obrigatório de álcool em gel e máscara para o acesso às unidades, com exceção das crianças do ensino infantil, até os cinco anos de idade, que, por não serem obrigados ao uso de máscaras, devem evitar contato físico. Outro ponto a ser observado diz respeito à importância do cumprimento dos horários de entrada, saída e intervalos das aulas, conforme determinado pela instituição, de forma a evitar aglomerações.



Sobre o processo de fiscalização do cumprimento das normas, a promotora de Justiça recomendou aos agentes de fiscalização que realizem o estabelecimento durante os horários de aulas e durante o mínimo de entradas/saídas dos estudantes, a fim de, melhorando o uso de equipamentos de proteção individual e portando seus documentos de identificação. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur) e a Vigilância Sanitária (Visa) deverão confeccionar relatórios das inspeções realizadas nas escolas privadas e encaminhá-los mensalmente à 3ª Promotoria do Consumidor do MP, comunicando eventuais inconformidades encontradas e não sanadas pelas vias administrativas.

a escola informar os referidos horários quando solicitado, para realização da vistoria por estabelecimento, a fim de melhorando o uso de equipamentos de proteção individual e portando seus documentos de identificação. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur) e a Vigilância Sanitária (Visa) deverão confeccionar relatórios das inspeções realizadas nas escolas privadas e encaminhá-los mensalmente à 3ª Promotoria do Consumidor do MP, comunicando eventuais inconformidades encontradas e não sanadas pelas vias administrativas.

Fonte: CECOM MPBA com modificações.

## MP aciona academia por dificultar cancelamento de matrícula durante a pandemia



O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra a Hammer Academia de Ginástica em razão de cobranças feitas aos consumidores durante todo o período em que esteve fechada por conta da pandemia do coronavírus, impedindo os consumidores de terem acesso a mecanismos de cancelamento dos contratos. Segundo o promotor de Justiça Cristiano Chaves, autor da ação, além de criar empecilhos para impedir os consumidores de cancelarem as matrículas, a academia manteve a cobrança dos valores mensais de um serviço que sequer foi prestado durante muitos meses por conta do fechamento de atividades promovido pelo Poder Público para evitar a disseminação do coronavírus.

Na ação, o MP requer, em tutela provisória, que a Justiça determine que a empresa seja obrigada a disponibilizar imediatamente um canal de comunicação facilitado para o consumidor exercer o direito ao cancelamento do serviço, inclusive fornecendo informações precisas sobre o referido canal. 'Como se apurou, a conduta da Hammer consiste em práticas embaraçosas para a efetuação do cancelamento das matrículas, impondo aos consumidores a exigência de reunião e atendimento presencial com o setor financeiro, em um momento no qual a própria empresa informava que a sede física encontrava-se fechada por conta dos decretos estadual e municipal que estavam em vigor naquele momento de suspensão do funcionamento de diversas atividades de estabelecimentos privados', destacou o promotor de Justiça.



## Aç o contra abate clandestino em Encruzilhada apreende 800 kg de carne irregular

O Ministério Público estadual, em parceria com a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (Adab), da Vigilância Sanitária Municipal de Encruzilhada e com o apoio da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar, acompanhou a fiscalização do comércio de carne no Distrito de Vila do Café, zona rural de Encruzilhada no dia 6 de junho. Ao todo, seis estabelecimentos foram autuados e foram apreendidos 822,50 kg de carne e 86,4 kg de sebo durante a operação, realizada após o recebimento de denúncias da existência de abatedouros clandestinos no município.

A vistoria ocorreu nos pontos de venda de produtos cárneos da Feira Livre da Feira da Vila Café. Foram observadas ausência de higiene nos estabelecimentos, exposição de carnes em balcões inapropriados de madeira, além da ausência de refrigeração, notas fiscais dos produtos, alvará sanitário, entre outras irregularidades.

Os responsáveis pelos estabelecimentos fiscalizados alegaram comprar seus produtos de um curral, localizados em Mata Verde/MS. Também foi verificado que os comerciantes estavam expondo carne industrial (carne de cabeça), a qual não pode ser comercializada diretamente para a população.

Em um vídeo encaminhado à Coordenação da Vigilância Sanitária de Encruzilhada, é possível verificar o descumprimento de normas sanitárias e de bem-estar animal no abatedouro mencionado, a exemplo do acondicionamento inadequado da carne, com imediata distribuição em caminhão não refrigerado.

Os comerciantes dos estabelecimentos autuados devem responder por crimes contra as relações de consumo. Por falta de policiamento na região, não foi possível conduzir os infratores ao Plantão Regional do Distrito Integrado de Segurança Pública, localizado em Vitória da Conquista. Os inquéritos policiais serão requisitados diretamente à Delegacia de Polícia de Encruzilhada, a partir do recebimento dos respectivos lavrados pelos fiscais da Vigilância Sanitária Municipal.

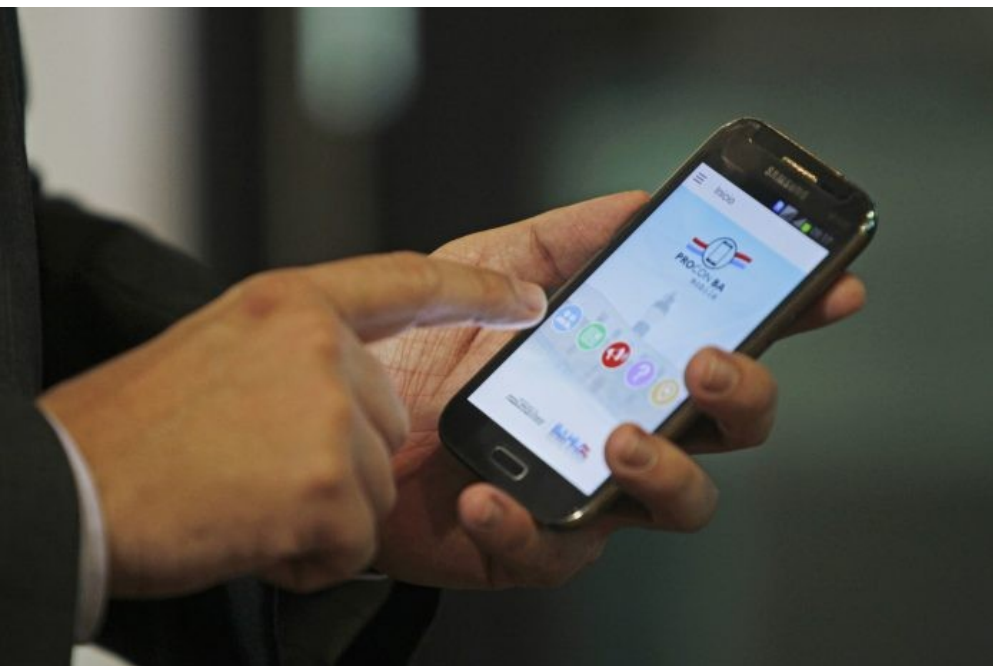


Fonte: CECOM MPBA com modificações

## Empresa A2Trader é acusada de operar criptomoedas sem autorização da Comissão de Valores Imobiliários

- O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra a A2Trader em razão da empresa realizar operações de compra e venda de criptomoedas sem a autorização da Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e do Banco Central. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, autora da ação, a empresa disponibiliza criptomoedas por meio de supostos Contratos de Investimento Coletivo (CICs) não cumprindo a legislação vigente; além de oferecer uma garantia infundada de ganhos elevados para os consumidores sem especificar os riscos inerentes da atividade, gerando-lhes expectativa irreal de ganhos.
- Na ação, o MP requer que a Justiça determine que a empresa não veicule a falsa expectativa de que possui estrutura sólida e regular no mercado; não continue ofertando aos consumidores investimentos com base em criptomoedas (bitcoins) em desrespeito ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC); e interrompa a oferta e realização do marketing multinível, em razão do modelo negocial ser comprovadamente insustentável, concedendo aos consumidores afiliados expectativas irreais de ganhos fáceis.
- Também foram acionados o sócio da empresa A2Trader Kleyton Alves Pinto, o contador Loilson Rodrigues; a empresa Pepper Hall Shows e Eventos, da qual Kleyton também é sócio; e os sócios da empresa Pepper Elias Gonçalves, Eros Henrique Miranda e Matheus Martins.
- Na ação, o MP requer também que as empresas respeitem os direitos básicos dos consumidores quanto obtenção de informação adequada e clara sobre os serviços que contratarem; e resolvam as demandas dos consumidores sobre informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços, devendo estar disponível, ininterruptamente, durante 24 horas por dia e sete dias por semana. Além disso, devem constar o número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (Sac) de forma clara e objetiva em todos os documentos e materiais impressos entregues aos clientes no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento, bem como na página eletrônica da empresa na Internet.

## Procon-BA notifica e investiga prática abusiva em aplicativo de entregas



- A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) notificou, no dia 07 de junho, o fornecedor “iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A.” para investigar o cometimento da prática abusiva de venda casada.
- Chegou ao conhecimento do órgão fiscalizador que o aplicativo iFood, no oferecimento de produtos realizados em sua plataforma virtual, estipulava valor mínimo para aquisição destes, ou seja, imputava ao consumidor a compra de uma quantidade acima do que era desejado.
- O Código de Defesa do Consumidor proíbe o fornecedor de, sem justa causa, impor limites quantitativos de contratação. Tal prática abusiva é popularmente conhecida como “venda casada”.
- O fornecedor deve prestar esclarecimentos ao órgão da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) sobre quais as justificativas para a imposição de “pedido mínimo” nas compras realizadas junto a fornecedores cadastrados no aplicativo e quais as regras contratuais estabelecidas aos fornecedores situados na Bahia, em relação oferta de produtos e serviços, dentre outros questionamentos e pedido de apresentação de documentos.
- O fornecedor recebeu um prazo de 15 (dias para responder e apresentar os documentos ao órgão fiscalizador. Se autuado o iFood responder a processo administrativo, podendo sofrer multas e sanções, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
- As denúncias ao Procon podem ser feitas através do aplicativo PROCON-BA MOBILE ou pelo e-mail: denuncia.procon@sjdhds.ba.gov.br.

Fonte: Ascom/ SJDHDS com

- A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia (Procon-BA) iniciou no dia 16 de junho a "Operação Chamas 2021", voltada para a fiscalização de lojas de fogos de artifício.

## Operação Chamas: Procon-BA inicia fiscalização de lojas de fogos de artifício em Salvador e Lauro de Freitas

- A fiscalização do órgão da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS) tem como objetivo verificar e fiscalizar a legislação correlata ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) e orientar a população sobre seus direitos e deveres.
- 
- Entre os aspectos que serão observados pelo Procon-BA estão a disposição de um exemplar do CDC em local visível e de fácil acesso no estabelecimento; precificação adequada dos produtos expostos à venda; condições para o pagamento à vista, inclusive descontos; rotulagem (fabricante, data de fabricação/validade, modo de exposição, advertência, etc); política de troca e emissão de documento fiscal contendo informações do valor aproximado da totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais em relação a cada mercadoria ou serviço.
- 
- O órgão faz um alerta aos consumidores em relação ao prazo de validade dos fogos de artifício. "É muito importante que os consumidores observem o prazo de validade dos produtos, além da origem de fabricação e o registro junto aos fiscalizadores como o Inmetro", pontua o diretor de Fiscalização do Procon-BA, Iratan Vilas Boas.
- 
- A operação deste ano conta com o apoio da Polícia Civil e do Procon de Lauro de Freitas. Os consumidores também podem denunciar irregularidades através dos canais do Procon-BA. As denúncias podem ser feitas através do aplicativo Procon BA Mobile ou por e-mail: [denuncia@procon@sindhds.ba.gov.br](mailto:denuncia@procon@sindhds.ba.gov.br) com

Fonte: <http://www.justicasocial.ba.gov.br> com modificações

## Ibametro divulga resultado da operação São João

O Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametro), órgão delegado do Inmetro na Bahia e autarquia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), divulgou o resultado da Operação São João.

A fiscalização, que foi realizada no período de 04 a 21 de junho, atuou intensificando a verificação dos produtos que possuem aumento de interesse dos consumidores em época de festividades juninas.

Os fiscais que percorreram supermercados, mercados de bairro, mercearias, padarias e grades centros comerciais, verificaram o total 60 itens, entre eles: bolos, queijos, doces, licor e produtos pré-embalados – aqueles que são pesados e precificados sem a presença do consumidor. Três itens foram reprovados representando apenas 4% de reprovção, uma queda significativa em comparação ao ano passado.

- Vale Lembrar

Alguns itens muito procurados nesse período, como os tradicionais bolos de milho e aipim, podem ser embalados e/ou etiquetados pelo próprio estabelecimento. Nesses casos, a indicação deve se referir somente ao peso do produto, desconsiderando o valor da embalagem.

“Devido ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ibametro, não apenas de fiscalizar, mas de orientar o consumidor, foi refletido na queda significativa dos índices de reprovção. Esses números representam de forma concreta a importância que o órgão tem para a manutenção do comércio seguro tanto para o consumidor, quanto para o comerciante”, esclareceu o diretor-geral do Ibametro, Tales Dourado.

Na lista dos itens fiscalizados estão produtos derivados do amendoim (pé-de-moleque, paçoca, cocadas), leite de coco, canela, milho e seus derivados farináceos (farinhas, fubos, milho de pipoca, milho para canjicas), doces, bebidas (licores, batidas), misturas para bolo e queijo cuia (tipo reino).

Os produtos foram vistoriados, em laboratório metrológico, no aspecto quantitativo (para checar se a quantidade do conteúdo dentro da embalagem estava em conformidade com a quantidade indicada no rótulo) e no aspecto formal (para checar se as informações descritas no rótulo da embalagem estavam de acordo com o que preconiza legislação metrológica em vigor).

“Os estabelecimentos em que foram encontradas irregularidades foram notificados. As empresas têm até 10 dias para apresentar a defesa, sendo que está sujeita ao pagamento de multa que varia de R\$100 a R\$1,5 milhão”, informa o gestor do Ibametro.

## MP aciona Justiça para fabricante de automóveis testar segurança de veículos



- O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou a ação civil pública contra a fabricante de automóveis SVB Automotores do Brasil, conhecida pelo nome comercial de Suzuki do Brasil, pedindo que a empresa seja obrigada, em caráter liminar, a custear perícias nos veículos “Jimmy” e “GV-Grand Vitara” para verificar o seu funcionamento em temperaturas superiores a 35 graus. A promotora de Justiça pede que os laudos informem se algum “defeito oculto” faria com que os veículos não suportassem a evaporação elevada em ambientes com temperatura acima dos 35 graus, sobretudo em condições irregulares de solo, levando os veículos a expelir vapores de combustíveis do seu sistema interno de gases, o que poderia prejudicar a saúde dos consumidores.
- Na ação, Joseane Suzart pede que os testes sejam realizados com os tanques totalmente cheio de combustível, mas sem ultrapassar o limite natural do reservatório, com os carros em movimento, com os vidros fechados, com ar condicionado ligado e posteriormente com este desligado, com circulação de ar de cabine aberta e posteriormente sem circulação, em situação que simule típico congestionamento e em situação que simule estrada não pavimentada. Com base nesses testes, o laudo produzido deve revelar se o percentual de nocividade dos gases expelidos pela peça conhecida como “respiro do canister”, com o objetivo de descobrir se há efetiva filtragem mesmo quando a peça esteja saturada, bem como se esse percentual pode afetar o ser humano ou o meio ambiente quando a peça esteja saturada.

Continua...

## MP aciona Justiça para fabricante de automóveis testar segurança de veículos



- cen rio de temperatura acima de 35°C, podem ou n o alcançar percentuais de concentraç o aptos a gerarem maior risco de incêndio ou explos o, assim como se a concentraç o dos gases que eventualmente cheguem cabine dos ocupantes do veículo, provenientes do cofre do motor e, conseqüentemente, do “respiro do canister”, nesse cen rio de temperatura de 35°C, podem ou n o alcançar percentuais de concentraç o aptos a gerarem maior risco, sobretudo com os vidros fechados. A perícia deve registrar também se a utilizaç o dos carros por períodos considerados médios ou altos, entre sete e oito horas de duraç o, nas temperaturas acima de 35º graus, pode acarretar vazamento de g s de combustível pela tampa do tanque e se em alguma hipótese, h possibilidade de vazamento de g s de combustível pela tampa do tanque de combustível.

- Joseane Suzart pede ainda que, caso seja detectada qualquer anormalidade que evidencie defeito nos modelos mencionados, seja por conta de constataç o de nocividade referente a eventual retorno dos gases, ou mesmo por qualquer outro perigo, como maior possibilidade de surgimento de fogo no interior do veículo, ou possibilidade de explos o do mesmo, capaz de colocar em risco a vida ou a saúde dos consumidores, ou ainda gerar danos n o permitidos ao meio ambiente; a SVB Automotores do Brasil seja compelida pela Justiça a convocar o devido “recall” a fim de sanar todos os problemas que eventualmente sejam constatados, realizando a efetiva prevenç o dos danos. Nessa hipótese, caber empresa ré identificar todos os modelos dos veículos que foram identificados como detentores dos defeitos eventualmente averiguados nos testes.

Fonte: CECOM  
MPBA



## Jurisprudências

- [Falta de estoque só desobriga entrega de produto se deixou de existir no momento da compra](#)
- [O direito do consumidor e o dano moral difuso](#)
- <https://www.conjur.com.br/2021-abr-12/stj-confirma-danos-morais-ativos-50-milhoes-tim>
- [Serasa deve indenizar consumidor por manter seu telefone em cadastro](#)
- [Plano de saúde deve custear fertilização in vitro de paciente, decisão de TJ-SP a fornecer plano de saúde individual, diz STJ](#)
- [Construtora deve pagar indenização por atrasar na entrega de imóvel](#)



# Expediente

## CEACON

### Coordenador

Solon Dias Rocha da Silva

### Equipe

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Email: [ceacon@mpba.mp.br](mailto:ceacon@mpba.mp.br)

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON  
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores  
Clique aqui

Índice

